



DECRETO Nº 3318/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 66/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 295.456,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.306.230.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.361.2.1136-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$200,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.365.230.1138-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$45.256,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	45.256,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.366.2.2330-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.4.122.2.2320-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$23.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.366.2.2330-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.4.122.2.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.4.122.2.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$22.256,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.256,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.451.8.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL